

PROJETO DE LEI 01-00492/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)

“Dispõe sobre a criação dos Centros de Estudos Avançados - CEA”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Criar em cada jurisdição das Subprefeituras de São Paulo um Centro de Estudos Avançados - CEA que trata-se de um espaço onde os alunos poderão fora do horário escolar realizar trabalhos individuais ou em grupos.

Art. 2º Os Centros de estudos deverão ter:

I - Espaço para palestras.

II - Sala para trabalhos individuais ou em grupos equipada com mesas e cadeiras.

III- Biblioteca digital.

IV - Computadores com acesso a internet para pesquisa escolar.

Art. 3º Promover cursos como de computação, inglês, testes vocacionais e aulas de reforço.

Art. 4º Ministras palestras sobre os assuntos que fazem parte do currículo escolar.

Art. 5º O CEA contratará profissionais capacitados para auxiliar e tirar dúvidas dos alunos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.”